PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

MENSAGEM Nº 022/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº. 22/2022, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Fênix realizar obra de Infraestrutura Urbana na sede deste município em busca de proporcionar melhorias na trafegabilidade de veículos e pedestres, minimizar a sujeira causada pela poeira em tempos de seca e barro nos períodos chuvosos.

Esta obra será realizada nos trechos da Avenida 22 de Fevereiro conforme segue:

AVENIDA 22 DE FEVEREIRO – Trecho entre as ruas XV de Novembro e Rua Tomazina.

Vale lembrar que já está em faze de execução a obra de pavimentação no bairro Jardim Nova Felicidade o qual, suas ruas têm como acesso à Avenida 22 de Fevereiro, que conta até hoje com apenas um dos lados pavimentado, sem contar ainda que esta referida avenida é a principal rota de acesso para vila rural Novos Caminhos e para o distrito de Bela Vista do Ivaí.

Também nesta localidade, encontra-se o Centro de Educação Infantil Hilva Jandrey, que atende crianças de 0 a 5 anos de idade. O CEMEI, fica do lado da parte não pavimentada da avenida, e isso dificulta o acesso dos funcionários, professores, pais e principalmente as crianças que são pequenas e precisam enfrentar pedras soltas ou o barro em dias chuvosos.

Para fazer frente a este empreendimento, o município de Fênix contará com recursos disponíveis de financiamento já contratados e autorizados por este legislativo municipal através das leis 01/2018 e 27/2019 que deram origem aos contratos junto a agencia de Fomento do Estado do Paraná SFM/3851 e SFM/4095.

O contrato SFM/3851 deu origem a obra de pavimentação da Vila São Marcos cujo valor autorizado para obra foi de R$ 1.250.000,00 e após o processo licitatório houve uma economia de R$ 165.473,66, da mesma forma o contrato SFM/4095 de origem a pavimentação do Bairro Yamaguchi, com valor autorizado de R$ 2.300.000,00 e após o tramite da licitação ocorreu uma economia de R$ 399.198,30.

Estes saldos remanescentes dos contratos junto a Agencia de Fomento do Estado do Paraná já estão disponíveis para o município, sendo necessário a abertura de créditos adicionais para possibilitar a abertura do processo licitatório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração, e por esta ser uma obra complementar a que já está sendo executada no Jardim Nova Felicidade e de suma importância para os moradores daquela localidade e para os demais moradores deste município é que solicito a tramitação deste projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Fênix/PR, em 02 de setembro de 2022.

Atenciosamente.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO CEZAR DIAS BATISTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado

PROJETO DE LEI N° 22/2022

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2022 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 04	*SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES*					
UNIDADE 04007	DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2021*
04.007.26.782.0022.1.089. 4.4.90.51.00.00	p	DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 22 DE FEVEREIRO	*Dar maior trafegabilidade no local com a duplicação da Avenida 22 de Fevereiro, e diminuir a poeira causada pela passagem de veículos no trecho de cascalho em frente ao CEMEI Hilva Jandrey que atende crianças de 0 a 5 anos, bem como de todos os moradores desta localidade que contam com apenas um dos lados da avenida pavimentado.*	*Metros quadrados*	41610 41609 10000	*R$ 399.198,30* *R$ 165.473,66* *R$ 65.328,04*
TOTAL						*R$ 630.000,00*

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 18/2021 de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.26.782.0022.1.089

PROGRAMA	**Pavimentação**				
OBJETIVO	*Execução de 2.6000 m² Pavimentação/Urbanização melhorando a infra-estrutura urbana, com reflexo direto nas condições de tráfego e de mobilidade da população na localidade que da acesso a saída para o Distrito de Bela Vista do Ivaí.*				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	**DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 22 DE FEVEREIRO**	obra	***Metros quadrados***	2.600,00 m²	R$ 630.000,00

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.26.782.0022.1.089

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	04	007	26						
Transporte Rodoviário	04	007	26	782					
Pavimentação	04	007	26	782	0022				
DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 22 DE FEVEREIRO	04	007	26	782	0022	1.089	4.4.90.51.00.00	41610	R$ 399.198,30
DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 22 DE FEVEREIRO	04	007	26	782	0022	1.089	4.4.90.51.00.00	41609	R$ 165.473,66
DUPLICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 22 DE FEVEREIRO	04	007	26	782	0022	1.089	4.4.90.51.00.00	01000	R$ 65.328,04
TOTAL GERAL									**R$ 630.000,00**

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso ou o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
41610	2.1.1.9.99.0.1.02. - Operação de Crédito junto a Agencia de Fomento do Paraná S/A- CONTRATO SFM/4095	R$ 399.198,30
41609	2.1.1.9.99.0.1.02. - Operação de Crédito junto a Agencia de Fomento do Paraná S/A- CONTRATO SFM/3851	R$ 165.473,66
01000	1.7.2.1.51.0.1.00 – Cota-Parte do IPVA – Principal	R$ 65.328,04
TOTAL		**R$ 630.000,00**

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de *Informações Municipais - Acompanhamento Mensal*) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 02 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL